



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.328, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRAÇADEIRA ELÁSTICA DE COMPRESSÃO MEDICINAL PARA O AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER.

REF. SOLICITAÇÃO 963 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 759.612 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS PARA O REFEITÓRIO DO NOVO IMÓVEL DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

REF. SOLICITAÇÃO 961 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 759.624 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O REFEITÓRIO DO NOVO IMÓVEL DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

REF. SOLICITAÇÃO 960 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 759.642 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS DE ESPUMA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

REF. SOLICITAÇÃO 964 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 759.615 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.026,25 (DEZOITO MIL E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 6.602,25

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R\$ 11.424,00

TOTAL....R\$ 18.026,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

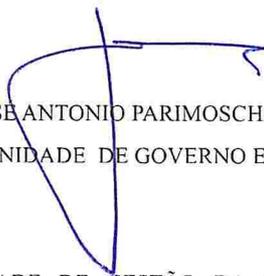
Decreto N. 29.328/2020

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL